

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 7-J/99**

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 127/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 22 de Fevereiro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, em «Número de lugares», onde se lê «(a) 1» deve ler-se «(a) 11».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-L/99

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 55/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série,

No anexo, mapa 1, «5.º e 6.º anos de escolaridade», onde se lê:

| Grupo | Tipo | Esc. | Curso | Grau | Condições especiais |
|-------|------|------|------------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 06 | P | 1.º | Educação Musical | DE | Do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho. |

deve ler-se:

| Grupo | Tipo | Esc. | Curso | Grau | Condições especiais |
|-------|------|------|------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 | P | 1.º | Educação Musical | DE | Da Universidade do Minho, desde que em conjunto com um bacharelato (ou equiparado) numa área de Música ou de Educação Musical. |

No anexo, mapa II, «7.º a 12.º anos de escolaridade», onde se lê:

| Grupo | Tipo | Esc. | Curso | Grau | Condições especiais |
|-------|------|------|----------------------------------------------|------|---------------------|
| 18 | P | 1.º | Gestão de Pequenas e Médias Empresas | DE | |

deve ler-se:

| Grupo | Tipo | Esc. | Curso | Grau | Condições especiais |
|-------|------|------|----------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------|
| 18 | P | 1.º | Gestão de Pequenas e Médias Empresas | DE | Em conjunto com o bacharelato em Gestão de Pequenas e Médias Empresas. |

onde se lê:

| Grupo | Tipo | Esc. | Curso | Grau | Condições especiais |
|-------|------|------|------------------------------|------|---------------------|
| 18 | P | 1.º | Gestão e Contabilidade | DE | |

deve ler-se:

| Grupo | Tipo | Esc. | Curso | Grau | Condições especiais |
|-------|------|------|------------------------------|------|----------------------------------------------------------|
| 18 | P | 1.º | Gestão e Contabilidade | DE | Em conjunto com o bacharelato em Gestão e Contabilidade. |

n.º 22, de 27 de Janeiro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu, por lapso, publicada com o anexo de taxas unitárias de base, pelo que se deve dar sem efeito a publicação do referido anexo.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-M/99

Segundo comunicação do Ministério da Educação, o Despacho Normativo n.º 1-A/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16 (2.º suplemento), de 20 de Janeiro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 4, onde se lê «para o Secretário de Estado da Administração Educativa,» deve ler-se «para o Ministro da Educação,».